

DECRETO Nº212/2015, de 12 de agosto de 2015

DELEGA COMPETÊNCIA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI (AMAI), PARA CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DA JUVENTUDE (CRJ) E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual da Juventude e a Resolução Nº 01, de 03 de agosto de 2015 da Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Estadual da Juventude, e

CONSIDERANDO a realização da 2ª Conferência Regional da Juventude com o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Santa Catarina e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos nas esferas de governo, com a participação da sociedade civil,

CONSIDERANDO a possibilidade de realizar a conferência de forma integrada com os demais municípios que compõem a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI),

CONSIDERANDO a necessidade da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) nomear uma comissão organizadora, a qual ficará responsável pela coordenação do processo regional,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica delegada competência a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), com sede na cidade de Xanxerê, neste Estado, para os procedimentos de convocação, nomeação da Comissão Organizadora Regional (COR), da 2ª Conferência Regional da Juventude em consonância com as normas regulamentares expedidas pelo Governo Federal, Estadual, bem como pelas normativas aprovadas pelas Comissões Organizadoras da 3ª Conferência Estadual e Nacional da Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios – SC, em 12, de agosto, de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal de Entre Rios